

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4705/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma 15/08/2018 Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 172/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 4.705, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.079/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS						
	54		2.0006.2006.0000 0.36.00	Manutenção Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	55.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	05	00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	67	7	2.0006.2008.0000).39.00 000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	06	00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	77		51.0012.2017.0000 0.39.00 000	Manutenção de Logradouros Públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0	01	00	
	85	15.45	52.0012.2010.0000 0.39.00 000	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00	
02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		SINO FUNDAMENTAL				
	109		61.0002.2024.0000 00.39.00 000	Manutenção do Ensino Fundamental OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00 F.R.: 0	01	00	



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





02	08	03	SETOR EDUCAÇ	ÇÃO INFANTIL			
	138	3.3.90	5.0002.2523.0000 .39.00	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	147	12.365.0002.2524.0000 3.3.90.39.00		Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 213	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA					
	247	3.3.90.39.00 OU		Manutenção da Secretaria Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL			
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
	259	3.3.90.39.00		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	40.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	GERAL			
02	12	00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
	272	2 27.812.0003.2064.0000 3.3.90.39.00 01		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	15.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	13	00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	297	7 20.605.0014.2066.0000 3.3.90.36.00 01		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	10.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			
02	20	00	SECRETARIA I	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	318	3.3.90.39.00		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	30.000,00 F.R.: 0	01	00
		01 110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA I	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO	and here are		
	347		22.0006.2429.0000 90.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO	10.000,00 F.R.: 0	01	00
		110	000	GERAL			











Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

				SERVINGOS PURPLICOS			
02	06	00		E SERVIÇOS PUBLICOS	55,000,00		
	74			Manutenção de Logradouros Públicos	-55.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		3.3.90.	30.00	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	r.k. Grupo.	01	00
		01 110	000	GERAL			
02	08	02	SETOR DE FUN				
	121	12.361	.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	-100.000,00		0.0
		3.3.90	.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	02	00
		02 261	000	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			
02	08	04	Setor de Fundeb	40%			
	150	12.36	1.0002.2031.0000	Programa Transporte de Alunos	-50.000,00	00	00
			.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	02	00
		02 262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	0.0	07	MERENDA ESC	TOLAP			
02		07			-175.000,00		
	170		6.0002.2120.0000 0.30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
		05).30.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220	006	FNDE - PNAE			
	171	12.30	6.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-175.000,00	0.5	
			0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00
		05 220	011	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO			
	175	12.30	06.0002.2525.0000	Progr Merenda Escolar - Creche	-60.000,00		
	110		0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02	2 00
		02	001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		212	001	Estado - Merenda Escola			
02	2 08	07	MERENDA ES	COLAR			
	177	12.30	06.0002.2526.0000	Progr Merenda Escolar - Pre Escola	-60.000,00		2 00
		3.3.9	0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0.	2 00
		02 213	003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Merenda Escolar			
0	2 21	00	SECRETARIA	DE OBRAS PÚBLICAS			

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

341 15.452.0012.2015.0000 Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária

-340.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





01 00



01 110 000 TESOURO GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- **IV)** Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:







- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art, 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 15 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA